

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de setembro de 1986.

LEI N.º 5.269, DE 28 DE AGOSTO DE 1986

Dá a denominação de "Yolanda Tiziani Pazetti" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Flamboyant, em Paulínea

Retificação

Artigo 1.º — na 3.ª linha

onde se lê:

... do Jardim Flamboyant, em Paulínea.

leia-se:

... do Jardim Flamboyant, em Paulínea.

DECRETOS

DECRETO N.º 25.785, DE 2 DE SETEMBRO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Bocacéia, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da Casa da Agricultura local

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da exposição da Secretaria da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Bocacéia, terreno sem benfeitorias, com área de 635,00m² (seiscentos e trinta e cinco metros quadrados), situado naquele município localizada na zona urbana, na quadra compreendida entre as Ruas José Nunes do Amaral Fonseca, dos Lavradores e Oswaldo Antonio Pison, necessário à construção da Casa da Agricultura, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao SAA-290/85, a saber: "Tem início no ponto "A", denominado em planta anexa, situado no alinhamento da Rua José Nunes do Amaral, à 2m da interseção com o alinhamento da Rua Antonio Fonseca; desse, segue em canto chanfrado na distância de 2,83m até o ponto "B"; deste ponto segue acompanhando o alinhamento da Rua Antonio Fonseca na distância de 29,85m até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue na distância de 20m confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal, até o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue na distância de 31,85m confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal até o ponto "E"; daí deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento da Rua José Nunes do Amaral, na distância de 18m até atingir o ponto inicial "A", encerrando uma superfície de 635,00m²."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,

Secretário da Segurança Pública, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

Gilberto Dupas,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de setembro de 1986.

DECRETO N.º 25.786, DE 2 DE SETEMBRO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, de João Vazeze sua mulher Regina Constantino Vazeze, imóvel rural, situado no município e comarca de General Salgado, onde foi construído o prédio da Escola Típica Rural da Fazenda Açoita Cavalos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, de João Vazeze e sua mulher Regina Constantino Vazeze, imóvel rural, com a área de 990,00m² (novecentos e noventa metros quadrados), situado no município e comarca de General Salgado, onde foi construído o prédio da Escola Típica Rural da Fazenda Açoita Cavalos, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao PPI-45 708/69, da Procuradoria Regional de Araçatuba, a saber: "Iniciam-se no marco n.º 01, cravado dentro de área maior pertencente a João Vazeze, distante 49,45m do mata-buro existente na estrada interna que liga à Fazenda de Domingos Constantino e a 26,60m da divisa da propriedade de

Oliveiro Rossi. Deste marco, com rumo de 49º52'SE, seguem em linha reta na distância de 30,00m até encontrar o marco 02; daí defletem à direita, seguem em linha reta com rumo de 40º08'SW, na distância de 33,00m até encontrar o marco 03; daí defletem à direita seguem em linha reta com rumo de 49º52'NW, na distância de 30,00m, até encontrar o marco 04; daí, defletem à direita seguem em linha reta com o rumo de 40º08'NE, na distância de 33,00m até encontrar o marco n.º 01, inicial, confrontando com propriedade dos doadores."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,

Secretário da Segurança Pública, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de setembro de 1986.

DECRETO N.º 25.787, DE 2 DE SETEMBRO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de São Francisco, terreno situado naquele município, necessário à construção da Casa da Agricultura local

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da exposição da Secretaria da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de São Francisco, terreno com área de 640,00m², localizado no município de São Francisco, comarca de Palmeira D'Oeste, com as medidas e confrontações constantes do SAA n.º 1.134/85, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a saber: "Tem início no ponto "A", assinalado em planta anexa e situado na interseção dos alinhamentos prediais das ruas Sergipe e Rio de Janeiro. Do ponto "A", seguem pelo alinhamento predial da rua Sergipe, na distância de 32,00m até o ponto "C", em divisa com o lote 10. Do ponto "C", defletem à direita e seguem confrontando com o lote 10, na distância de 20,00m até o ponto "D", em divisa com o remanescente do lote 11. Do ponto "D", defletem à direita e seguem confrontando com o remanescente do lote 11, em 16,00m e depois com o remanescente do lote 12, em 16,00m, perfazendo uma distância de 32,00m até o ponto "E", situado no alinhamento predial da rua Rio de Janeiro. Do ponto "E", defletem à direita e seguem pelo alinhamento predial da rua Rio de Janeiro, na distância de 20,00m até o ponto "A", inicial da presente descrição. O terreno assim descrito, encerra uma área de 640,00m²."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,

Secretário da Segurança Pública, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

Gilberto Dupas,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de setembro de 1986.

DECRETO N.º 25.788, DE 2 DE SETEMBRO DE 1986

Transfere da administração da Secretaria da Segurança Pública para a do Tribunal de Justiça imóvel situado no Município de Pirajuí

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração da Secretaria da Segurança Pública para a do Tribunal de Justiça terreno com área de 1.936,00m² (um mil, novecentos e trinta e seis metros quadrados) situado no município e comarca de Pirajuí, onde se encontra edificado o fórum de Pirajuí, localizada entre as Ruas 13 de Maio, Saldanha da Gama, Campos Sales e Prudente de Moraes, com as divisas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao PPI-67.052/78, da Procuradoria Regional de Bauru, a saber: "Iniciam no ponto "A", situado no alinhamento da Rua 13 de Maio, a 22,00m da interseção do alinhamento da rua acima citada com o alinhamento da Rua Saldanha da Gama; daí, seguem em linha reta pelo alinhamento da Rua Saldanha da Gama; daí, seguem em linha reta pelo alinhamento do muro existente na distância de 44,00m, confrontando com propriedades de Carlos Deotti e Igreja Metodista Episcopal do Sul do Brasil, até o ponto "B"; daí, defletem à direita e seguem pelo alinhamento do muro, na distância de 44,00m, confrontando com pro-

priedades de Sérgio Maciel, Jeanete Cury Achid e outros e Ermelinda Barbi Tavara, até o ponto "C"; daí, defletem à direita e seguem pelo alinhamento do muro na distância de 44,00m, confrontando com propriedade da Empresa Teatral Pedutti, até o ponto "D"; daí, defletem à direita e seguem pelo alinhamento da Rua 13 de Maio, na distância "A" deste roteiro, encerrando uma área de 1.936,00m²."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,

Secretário da Segurança Pública, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de setembro de 1986.

DECRETO N.º 25.789, DE 2 DE SETEMBRO DE 1986

Altera o quantitativo dos Grupos de Recursos da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A frota da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais fica fixada nas seguintes quantidades:

I	—	Grupo "B"	—	1 veículo;
II	—	Grupo "S-1"	—	151 veículos;
III	—	Grupo "S-2"	—	253 veículos;
IV	—	Grupo "S-3"	—	54 veículos;
V	—	Grupo "S-4"	—	140 veículos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 25.024, de 17 de abril de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Gilberto Dupas,

Secretário da Agricultura e Abastecimento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de setembro de 1986.

DECRETO N.º 25.790, DE 2 DE SETEMBRO DE 1986

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, faixa de terreno do imóvel situado na Vila Terezinha, distrito da Freguesia do Ó, município e comarca da Capital, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por via amigável ou judicial, uma faixa de terreno com a área de 51,51m² (cinquenta e um metros e cinquenta e um décimos quadrados) e respectivas benfeitorias, situada no imóvel da Rua Geraldo Benedito da Silva n.º 21, Vila Terezinha, distrito da Freguesia do Ó, município e comarca da Capital, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a implantação de trecho do Sistema de Esgotos Sanitários, Bacia 08, Córrego Cabuçu de Baixo, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Moisés Mariano Santana, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP n.º E 08 — 03 — C 9 e respectivo memorial descritivo, constantes do processo n.º 177, a saber:

Propriedade n.º 177/21 — Servidão

Tem início no ponto "A", de coordenadas topográficas referidas ao sistema U.T.M. N 7.404.976,80 e E 327.167,00 situado junto ao alinhamento predial da Rua Geraldo Benedito da Silva, distante 12,65m da divisa com o imóvel n.º 43 da referida rua; daí segue uma linha ideal de divisa que delimita a faixa serviente, rumo NE, distância de 1,50m, confrontando com o alinhamento predial da Rua Geraldo Benedito da Silva, até atingir o ponto "B"; daí deflete à direita e segue por linha ideal de divisa que delimita a faixa, rumo SE, distância de 7,70m, confrontando com remanescente da propriedade, até atingir o ponto "C"; daí deflete à direita e segue pela linha ideal de divisa que delimita a faixa serviente, rumo SE, distância de 11,00m, confrontando com porção remanescente da propriedade, até atingir o ponto "D"; daí segue junto a uma parede de alvenaria pela distância de 1,80m, rumo SE, até atingir o ponto "E"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal de divisa que delimita a faixa serviente, rumo SE, distância de 8,20m, confrontando com porção remanes-

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Director Adjunto do Jornal
Edmilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 01033 - São Paulo
Telefones 02-0484 e 291-1344 (ramal 242) - Telex 071134557

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS
Tel. 791-3344 - ramais 221 e 228

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital)
Assinatura com entrega via Correios

Semestral Cds 278,38 Anual Cds 552,80
Semestral Cds 183,98 Anual Cds 367,98

FUNCCIONARIOS PUBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital)
Assinatura com entrega via Correios

Semestral Cds 298,34 Anual Cds 517,88
Semestral Cds 198,54 Anual Cds 393,38

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cds 3,00 Exemplar atrasado Cds 4,00

AGÊNCIAS

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia, 294 - Fone 256-722 - REPUBLICA - Estação Republica do Metrô - Lote 516 - Fone 257-5915
SÃO GENTIO - Estação São Bento do Metrô - Lote 17 - Fone 229-4374
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR - ARAÇATUBA - Rua Almirante Berruto, 238 - Fone 0706-23-6882 - ramal 22 - GUARATINGUETA - Rua Frei Lucas, 80 - Fone 0725-22-2024 - RIBEIRÃO PRETO - Av. 8 de Junho, 378 - Fone 016-625-2345 - ramal 31 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Rua General Glicério, 3847 - Fone 02172-33-9277 - ramal 146



Director-Superintendente
WOLFGANG SCHOEPS

Directoria
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Sérgio Akio Kobayashi
Financeira e Administrativa Júlio do Amaral Buschel
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.871 - CEP 01033 - São Paulo
Telefone 291-3344 (RAB31) - Telex 071134557